



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 672 / GABI / 2021

Ponte Nova, 20 de outubro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor,
Vereador Antônio Carlos Pracadá de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Alteração no Projeto de Lei nº 3.847/2021

Senhor Presidente:

Solicitamos de Vossa Excelência encaminhar às Comissões sugestão para emenda ao PL 3.847/2021 (PNAISP), que se encontra em processo de análise nessa casa.

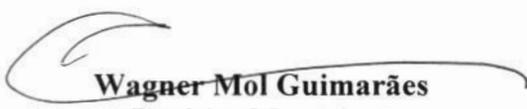
Esclarecemos que a emenda se faz necessária devido à Portaria GM/MS nº 2.298 de 09 de setembro de 2021, que determina carga horária mínima de 30 horas semanais para os profissionais da área.

Ocorre que, quando o PL 3.847/2021 foi enviado a essa Casa Legislativa, a Portaria ainda não havia sido publicada, razão pela qual há necessidade de adequação.

Emenda: Alterar a redação do art. 1º, conforme **QUADRO DE COMPOSIÇÃO DAS FUNÇÕES:**

QUANTIDADE	FUNÇÃO	NÍVEL SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLAR	ATRIBUIÇÕES
02	Assistente Social	77 R\$2.664,70	30 horas	Superior	Lei 4.238/2019
01	Auxiliar de Consultório Dentário	21 R\$1.236,20	30 horas	Médio	Lei 4.238/2019
01	Cirurgião Dentista	80 R\$4.168,30	30 horas	Superior	Lei 4.238/2019
02	Enfermeiro	80 R\$4.168,30	30 horas	Superior	Lei 4.238/2019
01	Farmacêutico	80 R\$4.168,30	30 horas	Superior	Lei 4.238/2019
01	Médico Clínico	85 R\$12.341,59	30 horas	Superior	Lei 4.238/2019
01	Técnico em Enfermagem	34 R\$1.504,21	30 horas	Médio	Lei 4.238/2019

Atenciosamente.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 1387/2021
Data: 26/10/2021 - Horário: 15:26
Administrativo